



EMENDA Nº 5/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1368/2025

ACRESCENTA O ARTIGO 25 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1368/2025, QUE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–MG’”.

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 5/2025 ao Projeto de Resolução Nº 1368/2025:

Art. 1º Acrescenta o artigo 25 ao Projeto de Resolução Nº 1368/2025, com a seguinte redação:

“Art. 25. O artigo 25 da Resolução nº 1.172, de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:”

“Art. 25. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-presidentes, 1º e 2º Secretários com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura. ”

Sala das Sessões, em 7 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo suprimir a proibição que impede o Presidente da Câmara Municipal de candidatar-se à reeleição para o mesmo cargo no ano seguinte, dentro da mesma legislatura. Tal medida visa alinhar nossa regulamentação interna a um modelo já adotado por diversas câmaras municipais no país, promovendo maior flexibilidade na gestão legislativa e valorizando a continuidade de administrações que se mostrem eficazes.

A restrição atualmente vigente, embora tenha sido concebida com a intenção de estimular a alternância de poder, pode, em determinados contextos, limitar o pleno exercício da vontade democrática dos vereadores e prejudicar a continuidade de gestões que demonstrem eficiência e resultados positivos. Em um cenário no qual o Presidente da Câmara conduz os trabalhos com competência, transparência e respaldo majoritário dos parlamentares, a proibição de sua reeleição impede que projetos em andamento alcancem sua plena realização, comprometendo o aproveitamento de experiências bem-sucedidas.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3G267HTF90HEC27G>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3G26-7HTF-90HE-C27G

